



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 40/2024

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 16 DE 04 DE 2024
PRESIDENTE SECRETÁRIO

Requeiro à mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, para que o mesmo após consulta ao setor competente envie a esta Casa de Leis, informações sobre as emendas impositivas nº 035/2023 e 034/2023, dessa Vereadora cujo objetivos e a compra de veículos para atender os pacientes do CAPS e do Centro de Saúde de nosso Município.

Justificativa.

Justifica-se o presente requerimento, tendo em vista que destinei por meio de emendas impositivas, valores para compra de veículos para o CAPS e Centro de Saúde, que será de suma importância para atender nossos pacientes que muitas vezes não conseguem se deslocar para esses locais para serem atendidos. Informo ainda que o CAPS está sofrendo e perdendo pacientes pois não conseguem atendê-los justamente porque não dispõe de veículos para se deslocar até as residências desses pacientes.

Vale informar que o presente requerimento, é destinado para defesa de direitos e esclarecimentos de situação de interesse público, nos termos da Constituição Federal, especificamente artigo 5º incisos XXXIII, XXXIV, , Art. 95 da L.O.M (Lei Orgânica Municipal) e L.A.I – Lei de Acessos a Informações (Lei nº 12.527/11).

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 16
DE ABRIL DE 2024.

Rozi Aparecida D. Soares Machado

VEREADORA

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

EMENDA IMPOSITIVA Nº **034** de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.10/02.10.02	Secretaria Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Atenção Básica
Ação:	2018	Manutenção dos serviços- Atenção Básica
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente
Valor:	R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)	

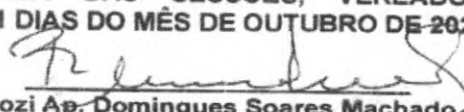
Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)	

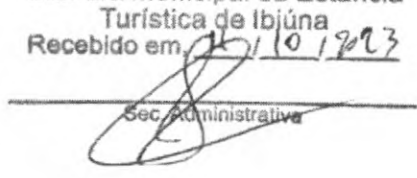
JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a compra de 1 (um) veículo popular para o centro de Saúde.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.


Rozi Ap. Domingues Soares Machado
Vereadora

Camara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 25/10/2023


Sec. Administrativa

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

EMENDA IMPOSITIVA Nº 35 de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.10/02.10.02	Secretaria Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Ação:	2070	Manutenção do CAPS
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente
Valor:	R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)	

JUSTIFICATIVA:

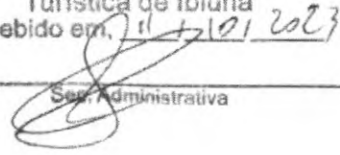
Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a compra de 1 (um) veículo popular para o CAPS.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.


Rozil Ap. Domingues Soares Machado
Vereadora

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 11/10/2023


Sec. Administrativa